



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 963, quarta-feira, 20 de junho de 2018

DECRETO Nº 31.989, de 19 de junho de 2018.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 24 de maio de 2018:

- Juliane dos Santos Kappke, no cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2003233** e o código CRC **5364D388**.

DECRETO Nº 31.990, de 19 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carlos Wilson Marsaro, matrícula 49.984, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2003237** e o código CRC **9F0B9281**.

DECRETO N° 31.991, de 19 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, 04 de julho de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de junho de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Claudia Mara Gasparetto, matrícula 49.996, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2003241** e o código CRC **5CF6DF95**.

DECRETO N° 31.992, de 19 de junho de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Roseane Silva Ribeiro, matrícula 49.992, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2003244** e o código CRC **F4A31C84**.

DECRETO N° 31.993, de 19 de junho de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sonia Maria Ferreira, matrícula 50.027, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2003245** e o código CRC **6D5EC776**.

DECRETO Nº 31.994, de 19 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanesca Nunes Lopes Krieger, matrícula 50.019, para o cargo de Professor 1-5 Ensino

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2003249** e o código CRC **5AC87CEC**.

DECRETO Nº 31.995, de 19 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de julho de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Camilla Longen de Oliveira Tomelin, matrícula 50.004 , para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2003252** e o código CRC **EFB40333**.

DECRETO Nº 31.996, de 19 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Erika Dayana Silva de Sousa Lopes, matrícula 50.003, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2003257** e o código CRC **1F926E7C**.

DECRETO Nº 31.997, de 19 de junho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Iloir Alves de Albuquerque, matrícula 8857-7, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de junho de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004454** e o código CRC **53D33AB3**.

DECRETO Nº 31.998, de 19 de junho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- David Sergio Meier, matrícula 8859-9, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 29 de maio de 2018, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004470** e o código CRC **ACC36A38**.

DECRETO Nº 31.999, de 19 de junho de 2018.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 21 de maio de 2018:

- José Guilherme Leal Fahndrich da Motta, matrícula 8218-8, do cargo de Médico Plantonista – Ortopedista Cirurgia de Mão, no Hospital Municipal São José.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004482** e o código CRC **635BAA4C**.

DECRETO Nº 32.000, de 19 de junho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e

Considerando que o Decreto nº 24.824, de junho de 2015, decretou a vacância do cargo ocupado pela servidora Jocemara de Souza Fermino, Técnico em Enfermagem, matrícula 7152-2, em vista de sua posse para cargo inacumulável de Enfermeiro, na Prefeitura de Joinville;

Considerando que a aprovação de estágio probatório na Prefeitura de Joinville elide a possibilidade de recondução ao cargo anteriormente ocupado no HMSJ, com fulcro no art. 31, inciso I, da Lei Complementar nº 266/2008,

RESOLVE:

- EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2018, a servidora Jocemara de Souza Fermino, matrícula 7152-2, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004507** e o código CRC **6150330C**.

DECRETO N° 32.001, de 19 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Patricia Aparecida de Souza, matrícula 9214-4, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 14 de junho de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004522** e o código CRC **9EE7C87E**.

DECRETO N° 32.005, de 19 de junho de 2018.**Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provida por readaptação a servidora abaixo, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimentos:

- Juracy Gonçalves de Borba, matrícula 25.799, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 011 40D 8, a partir de 09 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004619** e o código CRC **34DC5D9D**.

DECRETO N° 32.006, de 19 de junho de 2018.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provida por readaptação a servidora abaixo, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimentos:

- Laesi Jandira Ricardo Casa, matrícula 21.602, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 001 9 E, a partir de 14 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004631** e o código CRC **B667F94A**.

DECRETO Nº 32.007, de 19 de junho de 2018.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provida por readaptação a servidora abaixo, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimentos:

- Rosane Bittencourt, matrícula 36.337, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 011 40C 8, a partir de 27 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004706** e o código CRC **67BA43E8**.

DECRETO Nº 32.008, de 19 de junho de 2018.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provida por readaptação a servidora abaixo, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimentos:

- Noely Vieira, matrícula 22.561, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 001 9 E, a partir de 17 de abril de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004720** e o código CRC **3EB8A166**.

DECRETO Nº 32.011, de 19 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Andrea Flor do Nascimento , matrícula 9204-4, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 21 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2006026** e o código CRC **EF457D27**.

DECRETO Nº 32.012, de 19 de junho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Luiz Tonelli, matrícula 9026-6, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 03 de junho de 2018, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2006033** e o código CRC **22665DCE**.

DECRETO Nº 32.013, de 19 de junho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Mari Cristina Graciotto de Souza, matrícula 7205-5, do cargo de Enfermeiro, a partir de 12 de junho de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2006037** e o código CRC **AF2E2083**.

DECRETO Nº 32.014, de 19 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Luiz Tonelli , matrícula 9209-9, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 04 de junho de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2006040** e o código CRC **2DB89CBC**.

DECRETO Nº 32.015, de 19 de junho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Fernanda Graciella Mabile Selbach, matrícula 9014-4, do cargo de Médico Plantonista - Auditor, a partir de 12 de junho de 2018, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2006048** e o código CRC **86C65F11**.

DECRETO N° 32.016, de 19 de junho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Luciana Alves Rodrigues Fraga, matrícula 8864-4, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12 de junho de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2006051** e o código CRC **867DB31A**.

DECRETO N° 32.002, de 20 de junho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de junho de 2018:

- Douglas Calheiros Machado, do cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004532** e o código CRC **B5E36BFD**.

DECRETO Nº 32.003, de 20 de junho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir do dia 30 de junho de 2018:

- Vera Lucia Freitas, do cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004549** e o código CRC **8D1CA855**.

DECRETO Nº 32.004, de 20 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2018:

- Vera Lucia Freitas, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004571** e o código CRC **BAAE27F5**.

DECRETO Nº 32.009, de 20 de junho de 2018.

Altera a alínea "2", da letra "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 26.937, de 10 de junho de 2016, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - "Conselho da Cidade" - Mandato 2016-2019.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da [Lei Orgânica](#) do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para completar o mandato em andamento, de 10/6/16 a 09/06/19, o membro da alínea "2", da letra "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 26.937, de 10 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

b) ...

...

2) Rafaela Rodrigues" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005913** e o código CRC **2F1EC654**.

DECRETO Nº 32.010, de 20 de junho de 2018.**Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria da Saúde:

- Ismael José Lino, matrícula 49.012, Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2018.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005973** e o código CRC **6C3CC12A**.

DECRETO Nº 32.017, de 20 de junho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 31 de maio de 2018:

- Diego Calegari Feldhaus, do cargo de Gerente de Economia.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2006644** e o código CRC **F7804664**.

DECRETO Nº 32.018, de 20 de junho de 2018.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 31 de maio de 2018:

- Rafaela Rodrigues, do cargo de Coordenador I.

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de junho de 2018:

- Rafaela Rodrigues, para o cargo de Gerente de Economia.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2006832** e o código CRC **2DF559EA**.

DECRETO Nº 32.037, de 20 de junho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 29 de junho de 2018:

- Karina Mousse, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2008517** e o código CRC **984C4626**.

DECRETO Nº 32.047, de 20 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 11 de junho de 2018:

- Paulo Mendes, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio ao Controle de Manutenção Predial.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011326** e o código CRC **7DF5BFB1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 094/2018

Concessão de Autorização nº 16 do Serviço de Transporte Turístico

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Juro Tur Transporte e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme análise da gerência responsável.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro nº 16 à Juro Tur Transporte e Turismo Ltda., CNPJ nº 02681304/001-97.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984566** e o código CRC **515FDBA2**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 076/2018

Aprova a Instrução Normativa nº 004/2018, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que define procedimento para a interposição de recurso administrativo em face de decisão denegatória de Licença Municipal para para veiculação de

**comunicação visual prevista na Lei Complementar
nº 325/2010.**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovada a Instrução Normativa SAMA nº 004/2018 - Anexa a esta Portaria (Documento SEI 1963515), que define procedimento para a interposição de recurso administrativo em face de decisão denegatória de Licença Municipal para para veiculação de comunicação visual prevista na Lei Complementar nº 325/2010, que dispõe sobre a comunicação visual e dá outras providências, no Município de Joinville.

Art. 2º A Instrução Normativa SAMA nº 004/2018 deverá ser observada por todas as unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2007194** e o código CRC **10EFDA93**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 192/2018**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar as servidoras **MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MICHELE MARTINI** e **MARIANA DEUD**, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 29/18, a fim de apurar as supostas responsabilidades do servidor **Éder Marques**, matrícula 10.810, Topógrafo, lotado na Unidade de Pavimentação, por supostamente negar-se a executar as atividades inerentes ao seu cargo, não cumprir ordens superiores e ausentar-se do local de trabalho sem autorização.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III, IX e X e art. 156, incisos V e XIII, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/06/2018, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2007014** e o código CRC **756FB9F8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 101/2018

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
72/2013-I	Prestação de serviços terceirizados especializados de segurança e vigilância patrimonial desarmada, com monitoramento do sistema de circuito fechado de tv e alarme (incluindo equipamentos em regime de comodato), na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.	<p>Vigilância: Paulo Sérgio de Simas Horn</p> <p>Sinéia Barbi Francisco</p> <p>Monitoramento: Nion Maron Dransfeld</p> <p>Paulo Sérgio de Simas Horn</p>	<p>Vigilância: Allyson Thiago Pereira</p> <p>Monitoramento: Débora da Cunha Kirst Meyer</p>

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/06/2018, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005720** e o código CRC **409E673D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 099/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando que

Parecer Conclusivo nº 01/2018, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Declarar que a servidora **Temí Cristina Maes**, matrícula 141, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 18 de junho de 2018.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 19/06/2018, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005739** e o código CRC **0360ED5B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 100/2018

Homologa Progressão

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 290/2014.

Resolve:

Homologar Progressão, a partir do mês de junho de 2018, ao servidor do quadro permanente da Câmara de Vereadores, conforme Capítulo III da Resolução 12/2013 e Art. 18 da Resolução 04/2008:

- Temi Cristina Maes, do nível “A” para o nível “B”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/06/2018, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005743** e o código CRC **8874617B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 102/2018

Homologa Progressão

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela

Portaria nº 039/2017,

Resolve:

Homologar Progressão por escolaridade, a contar de junho de 2018, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Temi Cristina Maes, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/06/2018, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005746** e o código CRC **EFE5F517**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 103/2018

Homologa Progressões

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela

Portaria nº 039/2017,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de junho de 2018, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Ana Cristina Jeronimo Erdmann, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Assistente de Contabilidade;
- Charli Bardini, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Agente Operacional.
- Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter, do nível “L” para o nível “M”, no cargo de Oficial Legislativo;
- Daniel Stamm, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Agente Operacional;
- Douglas Schmitt, do nível “M” para o nível “N”, no cargo Agente Operacional;
- Fabiane Torres Woitexem, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Oficial Legislativo;
- Fatima Regina Nunes, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Oficial Legislativo;
- Franciny Roberta dos Santos, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Oficial Legislativo;
- Jeferson Carlos Maia, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Agente Operacional;
- Rafael Jose de Souza, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Agente Operacional;
- Tania Cristina Francisco, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Oficial Legislativo;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/06/2018, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005753** e o código CRC **58BF978E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 335-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 19 de junho de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Luiza Delfino**, matrícula **35.512** e **Vanuza Reis de Souza**, matrícula **36.398**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Magali Cristina de Lima Barros**, matrícula **15.958** e **Marlete Aline Conti Wroblewski**, matrícula **40.897**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **TAÍS FANHA FÉLIX**, matrícula **47.813**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004574** e o código CRC **69442DBA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 329-GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 264-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Graciela Regina Corrêa

Suplente - Andreia Hess

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Iclesdes Aparecida Rodrigues

Suplente - Carla Maria Dietrich

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Silvanira Cesario

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Cristiane Aparecida Cesario

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Janaina Beatris da Silva

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Katiane C. dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de junho de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1982130** e o código CRC **56247B7E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 336-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 098/2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 098/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de pães destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Efetivo

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de junho de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2010248** e o código CRC **20CD0D66**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 337-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 20 de junho de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Pauline Von Scharten**, matrícula **31.902** e **Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano**, matrícula **20.306**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Riden Baleche**, matrícula **27.433** e **Joelma da Costa**, matrícula **31.919**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **VALÉRIA MACHADO DE SOUZA COSTA**, matrícula **41.862**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2010717** e o código CRC **BD6F4B25**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 114/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008; Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Nathaniel Gustav Walmer, matrícula 46866.

Art. 1º - os servidores Marileide Macedo Rodrigues Silva, matrícula 32729 e Lucélia Miranda Lima, matrícula 37316, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Eliane Ribas Czeck Muller, matrícula 41277 e Fernanda Passuelo Gazzola, matrícula 46039, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2010628** e o código CRC **9472EC30**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 115/2018

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008; Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Pascoalina Nunes de Matos, matrícula 36.514.

Art. 1º - os servidores Cristiane Barbosa Paiva Alonso, matrícula 41355 e Eliana Sanches Dutra, matrícula 23082, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Meire Regina Graciotto de Borba, matrícula 27734 e Fabiane Janete Moller Victoriano, matrícula 32.262, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2010808** e o código CRC **075D1B30**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 116/2018

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008; Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Mileide Cristine Pereira, matrícula 46320.

Art. 1º - os servidores Gilmara Helena Bischof Baumer, matrícula 35764 e Aline Sikorski, matrícula 40714, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Daniele Vieira da Cruz Brüning, matrícula 44194 e Rafael Fernando Rauber, matrícula 37051, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2010850** e o código CRC **890EB8E1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 87/2018/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de fiscalização do Convênio de Assistência à Saúde nº 029/2017 celebrado com a Instituição Bethesda.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para fiscalização do Convênio de Assistência à Saúde nº 029/2017 celebrado com a Instituição Bethesda:

- I - Anna Flávia Bittencourt Augusto, Matrícula 45.511;
- II - Evelin Fernanda Vargas, Matrícula 48.784;
- III - Hilda Bodner, Matrícula 36.237
- IV - Jessica Rodrigues de Castilhos, Matrícula 43.360;
- V - Joice Correa Gomes, Matrícula 44.237;
- VI - Juliana Cristine Borges, Matrícula 18.420;
- VII - Rodrigo Andrioli, Matrícula 45.979;
- VIII - Rosangela Guimbiski Petrenchuck, Matrícula 44.088;
- IX - Vilson Meier, Matrícula 40.774; e
- X - Willian Alves de Lima, Matrícula 83.300.

ART. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

ART. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 87/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1930725** e o código CRC **A235A0DE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 100/2018/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Área Administrativa e Gestão Documental do Fundo Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Área Administrativa e Gestão Documental do Fundo Municipal de Saúde, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I - Chana Gresiele Beninca, Matrícula 41.236;
- II - Evandro Rodrigues Godoy, Matrícula 41.474;
- III - Edilaine Pacheco Pasquali, Matrícula 38.929;
- IV - Fabricio da Rosa, Matrícula 41.271;
- V - José Valternei Back Filho, Matrícula 40.063;
- VI - Luciane Aparecida Oro, Matrícula 16.560;
- VII - Marcio da Silva, Matrícula 49.100;
- VIII - Mario José Bruckheimer, Matrícula 17.865;
- IX - Marzeli Maria de Oliveira Stein, Matrícula 25.829; e

X - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.105.

ART. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

ART. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1967720** e o código CRC **3A9DBFDD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 106/2018/SMS

Designa servidor para a fiscalização da contratação de empresa especializada em executar serviços de plotagens para Secretaria Municipal da Saúde e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a seguinte servidora para a fiscalização da contratação de empresa especializada em executar serviços de plotagens para Secretaria Municipal da Saúde:

I - Fabiana Esmelha Longen, matrícula n.º 48662.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Claudia Marina Pereira, matrícula n.º 42014;

II - Celso Pomin Liberado, matrícula n.º 18777;

III - Robison Negri, matrícula n.º 48850;

IV - Fabrício da Rosa, matrícula n.º 41271.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 74/2018/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1994667** e o código CRC **FA820A86**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 107/2018/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Evandro Rodrigues Godoy, Matrícula 41.474, CNH 01419243479, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011496** e o código CRC **65C81BFB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 104/2018

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 21 de junho de 2018:

- Jaqueline Gutstein, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ninfo Valtero König – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/06/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011690** e o código CRC **F03434A4**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 2000705/2018 - SES.UVI

Joinville, 19 de junho de 2018.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	Nº AI	Nº AIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
2518	729/12	1533/18	Mercado Rio Novo Ltda ME	Multa
2520	731/12	1545/18	Fernanda Cristina Lombardi ME	Advertência
2521	749/13	1813/18	Pilbra - Programa Integral de Leitura Para o Brasil Ltda	Advertência
2522	750/13	1814/18	Stúdio de Dança Dois Pra Lá Dois Pra Cá Ltda	Advertência
2523	12009/13	1818/18	UBS Glória	Advertência
2524	12010/13	1816/18	Unidade de Atendimento aos Dependentes Químicos - UADQ	Advertência
2525	12011/13	1817/18	CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil	Advertência
2526*	752/13	1819/18	EEB João Colin	Conf. PAS 2834
2527	12012/13	1820/18	PA 24 Horas - Costa e Silva	Advertência
2528	754/13	1822/18	CIA Latino Americana de Medicamentos	Advertência
2529	755/13	1823/18	CIA Latino Americana de Medicamentos	Advertência
2530	756/13	1824/18	DIMED S/A - Distribuidora de Medicamentos	Advertência
2531	757/13	1825/18	CIA Latino Americana de Medicamentos	Advertência
2770*	993/14	2091/18	EEB João Colin	Conf. PAS 2834
2804*	1035/14	2138/18	EEB João Colin	Conf. PAS 2834
2834*	1055/14	2176/18	EEB João Colin	Advertência

*Processos Administrativos Sanitários, julgados de forma unificada.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 20/06/2018, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2000705** e o código CRC **4545F86E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 2000387/2018 - SES.UVI

Joinville, 19 de junho de 2018.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Sirley Gonzales Consultoria Assessoria Liderança Pessoal e Profissional Ltda, CNPJ 07.379.011/0001-73, situado a rua Nações Unidas, 525 - América - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 1833 de 14/05/2018, Processo Administrativo Sanitário nº 2538.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 19/06/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2000387** e o código CRC **23D10510**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 294/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual Aquisição de equipamentos, Móveis e Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Itens 2, 5, 13, 17, 19, 33, 37, 40 e 44, **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME**, valor total R\$ 578.190,00 (quinhentos e setenta e oito mil cento e noventa reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1995079** e o código CRC **0814DAA4**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 293/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Item 22, **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, valor total R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2002007** e o código CRC **B702BF60**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 292/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Itens 12, 14, 36, 48 e 55, CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA**, valor total R\$ 326.848,00 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1999145** e o código CRC **BBCE2CEF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 288/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 112/2018**, para futura e eventual Aquisição de Baterias para Grupos Geradores e para os Aparelhos de Raios X Móvel: Item 02, **Danna Comercial EIRELI EPP**, valor total R\$ 4.308,00 (quatro mil trezentos e oito reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005084** e o código CRC **B2517534**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 277/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 140/2018**, para futura e eventual **Aquisição de equipamentos e instrumentais cirúrgicos para o Núcleo de Atenção à Mulher da Policlínica Boa Vista - PAM Boa Vista**: Itens 03, 04 e 05, **Orion Comércio de Artigos Médico Ltda - ME**, valor total R\$ 14.880,00 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1963159** e o código CRC **43517EDC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 276/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 140/2018**, para futura e eventual **Aquisição de equipamentos e instrumentais cirúrgicos para o Núcleo de Atenção à Mulher da Policlínica Boa Vista - PAM Boa Vista**: Itens 01, 02 e 06, **Metromed Comércio De Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 1.674,60 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1954000** e o código CRC **8955BFC9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2003569/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **866/2018**. Empresa Contratada: **GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**, para Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde - RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 9.899,67 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Emitida em 11/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2003569** e o código CRC **89EF5EE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1999428/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **701/2018**. Empresa Contratada: SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP, para Aquisição de Longarinas e Cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 26.966,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e seis reais). Emitida em 10/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1999428** e o código CRC **44C5F182**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2006544/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1514/2018**. Empresa Contratada: **BORINI ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 9.942,40 (nove mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Emitida em 29/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2006544** e o código CRC **4B0E8BB7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2005166/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **152/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda - ME**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda da Administração Direta do Município de Joinville**, assinada em **19/06/2018**, no

valor de R\$ 868,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005166** e o código CRC **4AF4B001**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2005216/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 151/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comercio Ltda. ME**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda da Administração Direta do Município de Joinville**, assinada em **19/06/2018**, no valor de R\$ 609,00 (Seiscentos e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005216** e o código CRC **806A2B25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2005257/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **150/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Jeverson Jeniel Regly - Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza - EIRELI - ME**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **19/06/2018**, no valor de R\$ 24.918,30 (Vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005257** e o código CRC **DD7C5ED6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2005397/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **721/2018**. Empresa Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOL, para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 10.912,29 (dez mil novecentos e doze reais e vinte e nove centavos). Emitida em 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005397** e o código CRC **F63FF40D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2005400/2018 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **722/2018**. Empresa Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOL, para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 9.448,45 (nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Emitida em 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005400** e o código CRC **ED2B5292**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2004443/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **868/2018**. Empresa Contratada: PROLL MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, para Realização do exame de análise de DNA por MLPA para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 216/2017/NAT, paciente J.S.C.. Valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Emitida em 11/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004443** e o código CRC **25484F7B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2004477/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **885/2018**. Empresa Contratada: PROLL MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, para Contratação de empresa para realização dos exames de FISH para Síndrome de Williams para cumprimento de

decisão do Requerimento Administrativo 069/2017/NAT. Valor de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais). Emitida em 12/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004477** e o código CRC **2D9E3611**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2004677/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **651/2018**. Empresa Contratada: DANIELE DAGIOS EPP, para Aquisição e instalação de película arquitetônica na Secretaria Municipal de Saúde. Valor de R\$ 1.986,38 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Emitida em 26/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004677** e o código CRC **AF148FF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2004914/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **619/2018**. Empresa Contratada: DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville e SAMU: Kangoo:MKF-0841 Master:MKC-7864 Sandero:MJS-4021 Sandero:MJS-4771 Sandero:MJS-3011 Sandero:MJS-3361 Uno:MBT-8576 Sandero:MMD-1069 Sandero:MKA-2928 Corsa:MDD-4235 Kangoo:MKF-1221 Ducato:MBY-2594 Sandero:MJS-5051 Sandero:MJS-3251 Sandero:MJS-3441 Sandero:MJS-4101 Sprinter:MCB-6612 Gol:MBP-5383 Spin:AWB-0675 Palio:MCW-1748 Kangoo:MKF-1251

Ducato:MBV-3577 Ducato:MDM-4698 Kangoo:MKF-1121 Doblo:MCN-8603 Doblo:MCY-9497
 Sandero:MMD-1059 Gol:MCJ-2873 Doblo:QHP-5068 Doblo:MIH-4095 Gol:MCJ-2823
 Ducato:MDG-6904 Ducato:MID-7848 Doblo:MCF-9723 Kangoo:MKF-0971 kombi: MCB-9891
 Gol:MBY-9505 Corsa:MDE-2595 Doblo:QHP-5038 Corsa:MDD-4305 Master:MCC-7864
 Sandero:MKA-2878 Kangoo:MKF-0911 Kombi:MFH-9105 Doblo:MBQ-4504 Master:QID-5598
 Gol:MCJ-2473 Uno:MBY-9545 Doblo:QHP-5048 S-10:MET-2702 Iveco:MEH-0718 Uno:MBY-
 9542 Uno: MBS-5267 Sprinter:MLF-9727 Sprinter:MLF-9737 Master:QHM-1079 Jumper:QHU-
 9725 Sprinter:MLF-9747 Jumper:QHU9655 Ranger:MLF-8082 Master:QHM-1059 Blazer: MEG-
 1361 Uno: MBG-4857 Gol: MDK-7257 Parati: MCS-1143 Gol:MCJ-2893 Gol: MCB-
 9911 Gol: MFZ-5990 Onibus: MCA-0219 Ducato: QIU-4517 Ducato: QIU-4347 Ducato:
 QIU-4437 Ducato: QIZ-5468. Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Emitida em 20/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004914** e o código CRC **BDF923B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2004916/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **620/2018**. Empresa Contratada: DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville e SAMU: Kangoo:MKF-0841 Master:MKC-7864 Sandero:MJS-4021 Sandero:MJS-4771 Sandero:MJS-3011 Sandero:MJS-3361 Uno:MBT-8576 Sandero:MMD-1069 Sandero:MKA-2928 Corsa:MDD-4235 Kangoo:MKF-1221 Ducato:MBY-2594 Sandero:MJS-5051 Sandero:MJS-3251 Sandero:MJS-3441 Sandero:MJS-4101 Sprinter:MCB-6612 Gol:MBP-5383 Spin:AWB-0675 Palio:MCW-1748 Kangoo:MKF-1251 Ducato:MBV-3577 Ducato:MDM-4698 Kangoo:MKF-1121 Doblo:MCN-8603 Doblo:MCY-9497 Sandero:MMD-1059 Gol:MCJ-2873 Doblo:QHP-5068 Doblo:MIH-4095 Gol:MCJ-2823 Ducato:MDG-6904 Ducato:MID-7848 Doblo:MCF-9723 Kangoo:MKF-0971 kombi: MCB-9891 Gol:MBY-9505 Corsa:MDE-2595 Doblo:QHP-5038 Corsa:MDD-4305 Master:MCC-7864 Sandero:MKA-2878 Kangoo:MKF-0911 Kombi:MFH-9105 Doblo:MBQ-4504 Master:QID-5598 Gol:MCJ-2473 Uno:MBY-9545 Doblo:QHP-5048 S-10:MET-2702 Iveco:MEH-0718 Uno:MBY-9542 Uno: MBS-5267 Sprinter:MLF-9727 Sprinter:MLF-9737 Master:QHM-1079 Jumper:QHU-9725 Sprinter:MLF-9747 Jumper:QHU9655 Ranger:MLF-8082 Master:QHM-1059 Blazer: MEG-1361 Uno: MBG-4857 Gol: MDK-7257 Parati: MCS-1143 Gol:MCJ-2893 Gol: MCB-9911 Gol: MFZ-5990 Onibus: MCA-0219 Ducato: QIU-4517 Ducato: QIU-4347 Ducato: QIU-4437 Ducato: QIZ-5468. Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Emitida em 20/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004916** e o código CRC **EF3BB7C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2004918/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **622/2018**. Empresa Contratada: DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville e SAMU: Kangoo:MKF-0841 Master:MKC-7864 Sandero:MJS-4021 Sandero:MJS-4771 Sandero:MJS-3011 Sandero:MJS-3361 Uno:MBT-8576 Sandero:MMD-1069 Sandero:MKA-2928 Corsa:MDD-4235 Kangoo:MKF-1221 Ducato:MBY-2594 Sandero:MJS-5051 Sandero:MJS-3251 Sandero:MJS-3441 Sandero:MJS-4101 Sprinter:MCB-6612 Gol:MBP-5383 Spin:AWB-0675 Palio:MCW-1748 Kangoo:MKF-1251 Ducato:MBV-3577 Ducato:MDM-4698 Kangoo:MKF-1121 Doblo:MCN-8603 Doblo:MCY-9497 Sandero:MMD-1059 Gol:MCJ-2873 Doblo:QHP-5068 Doblo:MIH-4095 Gol:MCJ-2823 Ducato:MDG-6904 Ducato:MID-7848 Doblo:MCF-9723 Kangoo:MKF-0971 kombi: MCB-9891 Gol:MBY-9505 Corsa:MDE-2595 Doblo:QHP-5038 Corsa:MDD-4305 Master:MCC-7864 Sandero:MKA-2878 Kangoo:MKF-0911 Kombi:MFH-9105 Doblo:MBQ-4504 Master:QID-5598 Gol:MCJ-2473 Uno:MBY-9545 Doblo:QHP-5048 S-10:MET-2702 Iveco:MEH-0718 Uno:MBY-9542 Uno: MBS-5267 Sprinter:MLF-9727 Sprinter:MLF-9737 Master:QHM-1079 Jumper:QHU-9725 Sprinter:MLF-9747 Jumper:QHU9655 Ranger:MLF-8082 Master:QHM-1059 Blazer: MEG-1361 Uno: MBG-4857 Gol: MDK-7257 Parati: MCS-1143 Gol:MCJ-2893 Gol: MCB-9911 Gol: MFZ-5990 Onibus: MCA-0219 Ducato: QIU-4517 Ducato: QIU-4347 Ducato: QIU-4437 Ducato: QIZ-5468. Valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Emitida em 20/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004918** e o código CRC **DE90DA80**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2004921/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **624/2018**. Empresa Contratada: DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville e SAMU:Kangoo:MKF-0841 Master:MKC-7864 Sandero:MJS-4021 Sandero:MJS-4771 Sandero:MJS-3011 Sandero:MJS-3361 Uno:MBT-8576 Sandero:MMD-1069 Sandero:MKA-2928 Corsa:MDD-4235 Kangoo:MKF-1221 Ducato:MBY-2594 Sandero:MJS-5051 Sandero:MJS-3251 Sandero:MJS-3441 Sandero:MJS-4101 Sprinter:MCB-6612 Gol:MBP-5383 Spin:AWB-0675 Palio:MCW-1748 Kangoo:MKF-1251 Ducato:MBV-3577 Ducato:MDM-4698 Kangoo:MKF-1121 Doblo:MCN-8603 Doblo:MCY-9497 Sandero:MMD-1059 Gol:MCJ-2873 Doblo:QHP-5068 Doblo:MIH-4095 Gol:MCJ-2823 Ducato:MDG-6904 Ducato:MID-7848 Doblo:MCF-9723 Kangoo:MKF-0971 kombi: MCB-9891 Gol:MBY-9505 Corsa:MDE-2595 Doblo:QHP-5038 Corsa:MDD-4305 Master:MCC-7864 Sandero:MKA-2878 Kangoo:MKF-0911 Kombi:MFH-9105 Doblo:MBQ-4504 Master:QID-5598 Gol:MCJ-2473 Uno:MBY-9545 Doblo:QHP-5048 S-10:MET-2702 Iveco:MEH-0718 Uno:MBY-9542 Uno: MBS-5267 Sprinter:MLF-9727 Sprinter:MLF-9737 Master:QHM-1079 Jumper:QHU-9725 Sprinter:MLF-9747 Jumper:QHU9655 Ranger:MLF-8082 Master:QHM-1059 Blazer: MEG-1361 Uno: MBG-4857 Gol: MDK-7257 Parati: MCS-1143 Gol:MCJ-2893 Gol: MCB-9911 Gol: MFZ-5990 Onibus: MCA-0219 Ducato: QIU-4517 Ducato: QIU-4347 Ducato: QIU-4437 Ducato: QIZ-5468. Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Emitida em 20/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004921** e o código CRC **E7D536C2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2004923/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **626/2018**. Empresa Contratada: DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville e SAMU:Kangoo:MKF-0841 Master:MKC-7864 Sandero:MJS-4021 Sandero:MJS-4771 Sandero:MJS-3011 Sandero:MJS-3361 Uno:MBT-8576

Sandero:MMD-1069 Sandero:MKA-2928 Corsa:MDD-4235 Kangoo:MKF-1221 Ducato:MBY-2594 Sandero:MJS-5051 Sandero:MJS-3251 Sandero:MJS-3441 Sandero:MJS-4101 Sprinter:MCB-6612 Gol:MBP-5383 Spin:AWB-0675 Palio:MCW-1748 Kangoo:MKF-1251 Ducato:MBV-3577 Ducato:MDM-4698 Kangoo:MKF-1121 Doblo:MCN-8603 Doblo:MCY-9497 Sandero:MMD-1059 Gol:MCJ-2873 Doblo:QHP-5068 Doblo:MIH-4095 Gol:MCJ-2823 Ducato:MDG-6904 Ducato:MID-7848 Doblo:MCF-9723 Kangoo:MKF-0971 kombi: MCB-9891 Gol:MBY-9505 Corsa:MDE-2595 Doblo:QHP-5038 Corsa:MDD-4305 Master:MCC-7864 Sandero:MKA-2878 Kangoo:MKF-0911 Kombi:MFH-9105 Doblo:MBQ-4504 Master:QID-5598 Gol:MCJ-2473 Uno:MBY-9545 Doblo:QHP-5048 S-10:MET-2702 Iveco:MEH-0718 Uno:MBY-9542 Uno: MBS-5267 Sprinter:MLF-9727 Sprinter:MLF-9737 Master:QHM-1079 Jumper:QHU-9725 Sprinter:MLF-9747 Jumper:QHU9655 Ranger:MLF-8082 Master:QHM-1059 Blazer: MEG-1361 Uno: MBG-4857 Gol: MDK-7257 Parati: MCS-1143 Gol:MCJ-2893 Gol: MCB-9911 Gol: MFZ-5990 Onibus: MCA-0219 Ducato: QIU-4517 Ducato: QIU-4347 Ducato: QIU-4437 Ducato: QIZ-5468. Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Emitida em 20/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004923** e o código CRC **E86BAAEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2005990/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **906/2018**. Empresa Contratada: CARLA MACHADO DE SOUZA, para Aquisição em caráter emergencial do medicamento para atender a demanda judicial proferida em nome do paciente David Maicol Pires de Lima, nos autos de n.º 0304056-16.2018.8.24.0038, com consumo previsto para 03 (três) meses. Valor de R\$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais). Emitida em 18/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005990** e o código CRC **917B00D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2006010/2018 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **907/2018**. Empresa Contratada: CIA LATINO AMERICANO DE MED. DROGARIA E FARMACIA CATARINENSE S/A, para Aquisição em caráter emergencial de fórmula de leite hipercalórica abaixo arrolada para atender o Requerimento Administrativo n°. 044/2018/NAT, em nome do paciente O.R.R.. Valor de R\$ 4.974,00 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais). Emitida em 18/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2006010** e o código CRC **CB54497B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2004585/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **596/2018**. Empresa Contratada: BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). Emitida em 18/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004585** e o código CRC **F1C4E3FE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2005299/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **718/2018**. Empresa Contratada: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -

EPP, para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 6.810,50 (seis mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). Emitida em 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005299** e o código CRC **A6940925**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2005300/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **720/2018**. Empresa Contratada: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 3.736,00 (três mil setecentos e trinta e seis reais). Emitida em 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005300** e o código CRC **B94CED94**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2004818/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **575/2018**. Empresa Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda de pacientes insulino dependentes, com distribuição gratuita, nas unidades de saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Emitida em 13/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2004818** e o código CRC **0B2700A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2005873/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **772/2018**. Empresa Contratada: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, para Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados pela Atenção Primária. Valor de R\$ 5.251,20 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Emitida em 22/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005873** e o código CRC **B0A51D04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2008980/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1970/2018**. Empresa Contratada: **BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP.**, para aquisição de pulseiras de identificação de pacientes. Valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). Emitida em 30/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2008980** e o código CRC **B7290C16**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2006894/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2210/2018**. Empresa Contratada: **CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**, para Aquisição emergencial de soluções de nutrição parenteral total (NPT). Valor de R\$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais). Emitida em 20/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2006894** e o código CRC **CB9736CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2005715/2018 - SEGOV.UAD

Número: 476/2018

Empenho: 678/2018

Ata de Registro de Preços: 02/2018

Detentora: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

Objeto: cONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018 (30 pacotes de açúcar 5 kg)

Data: 18/06/2018

Valor da autorização: R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/06/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005715** e o código CRC **5C3C58F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2005736/2018 - SEGOV.UAD

Número: 444/2018

Empenho: 642/2018

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para lanche dos vereadores mirins, assessores mirins e jovens autores que participarão da feira do livro (Estande da Câmara de Vereadores de Joinville), data: 14/06/2018)

Data: 08/06/2018

Valor da autorização: R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/06/2018, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005736** e o código CRC **2BE3C8E0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1995532/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **242/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de Franca Júnior, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **18/06/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 144.702,57 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1995532** e o código CRC **E9B5D8C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2000372/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **246/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Satélite Comercial Eireli**, representada pelo Sr. Bruno Castro Vilha, que versa a sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2017**, assinado em **18/06/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil seiscientos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2000372** e o código CRC **90D3B2FC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1995694/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **245/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de Franca Júnior, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **18/06/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 94.488,81 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1995694** e o código CRC **D50DAFC3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1995631/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **241/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de Franca Júnior, e a empresa contratada **Cubatão Pesquisas Ltda**, representada pelo Sr. Nelson Mauricio Schwarz, que versa a sobre **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **18/06/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 143.385,25 (cento e quarenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1995631** e o código CRC **27973F8D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2002236/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **239/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de Franca Júnior, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa a sobre **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **18/06/2018**, com a vigência de 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 63.025,00 (sessenta e três mil vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2002236** e o código CRC **FA63F752**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1995838/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **238/2018**, celebrado

entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa contratada **Vogelsanger Artefatos de Concreto Ltda**, representada pela Sra. Amanda Vogelsanger, que versa sobre a **aquisição de tubo de concreto simples, macho/fêmea, medidas 100cm x 40cm (diâmetro interno), destinados para as obras de drenagem pluvial nas ruas do Município de Joinville**, assinado em **18/06/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 40.980,00 (quarenta mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/06/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1995838** e o código CRC **CAB7B0B9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1990221/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **218/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a contratada **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, representada pelos Srs. Moacir Aguiar e Marciano da Silva Vieira, que versa a sobre a prestação de serviços e venda de produtos, assinado em 06/06/2018, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1990221** e o código CRC **C9598783**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2005726/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 254/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João, e a contratada **Liga Joinvilense de Futebol**, representada pelo Sr. Laudir Zermiani, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e arbitragem dos jogos das Competições de Futebol Amador no ano de 2018, assinado em 19/06/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 94.830,00 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005726** e o código CRC **DE10AF2B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2002780/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **247/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Jose Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Minister Serviços de Vigilância Ltda**, representada pelo Sr. Jorge Goetten de Lima, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 203/2017**, assinado em **19/06/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 102.071,39 (cento e dois mil setenta e um reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2002780** e o código CRC **7320B145**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2001777/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **243/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa contratada **Maicon Pneus Ltda Me**, representada pelo Sr. Sérgio Freitas, que versa a sobre **aquisição de pneus para as máquinas pesadas (motoniveladora e empilhadeira)**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2018**, assinado em **19/06/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 53.440,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2001777** e o código CRC **C7258EB0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2002687/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **255/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Sérgio Rossi Epp**, representada pelo Sr. Evandro Rossi, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco e sistema backline de palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, assinado em **19/06/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 80.459,99 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2002687** e o código CRC **2AF171BA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2003670/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **240/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Júnior, e a empresa contratada **Suiça Transportes Ltda ME**, representada pela Sra. Amanda Vogelsanger, que versa a sobre **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 085/2018**, assinado em **19/06/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 60.312,00 (Sessenta mil, trezentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2003670** e o código CRC **B1812C0F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2007306/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 20 de junho de 2018.

Contrato: 077/2018 - Período: 19/06/2018 à 31/12/2018.**Empresa:** AIR LIQUIDE MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 11.657.773/0001-61.**Objeto:** Contratação de empresa para a realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Ventilador de Transporte marca Air Liquide, modelo Monnal T60, número de série MT60-02463, patrimônio SUS000.037.341, utilizado na UTI Geral do Hospital Municipal São José, conforme Inexigibilidade N.º **201/2018**.**Valor:** R\$ 3.283,36 (três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).**Verba:** 315 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - F.R. - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2007306** e o código CRC **BB95CBBE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2010157/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 20 de junho de 2018.

Contrato: 102/2018 - Período: 20/06/2018 à 31/12/2018.**Empresa:** ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, inscrita no CNPJ 03.302.477/0001-10.**Objeto:** Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial, conforme Pregão Eletrônico n° **031/2018**.**Valor:** R\$ 88.536,00 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais).**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2010157** e o código CRC **94E5154E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2009209/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **223/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Ângelo Bertolini, e a empresa contratada **Satélite Comercial Eireli**, representada pelo Sr. Bruno Castro Vilha, que versa a sobre **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2017**, assinado em 20/06/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 6.111,70 (seis mil cento e onze reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2009209** e o código CRC **F6C7D80F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2001724/2018 - SES.UCC.ASU

O **Município de Joinville**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 303/2018, destinada a Contratação de empresa para realização do exame de Videodeglutograma para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 203/2017/NAT. **Fornecedor: INSTITUTO CARLOS AMERICO DE IMAGEM S/S**, CNPJ nº. 78.847.563/0001-07, **Valor Total: R\$ 450,00**. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 19 de Junho de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2001724** e o código CRC **492A3BF8**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1915601/2018 - SES.UCC.ASU

O **Município de Joinville**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 283/2018, destinada a Aquisição em caráter emergencial dos itens abaixo arrolado para atender a demanda judicial proferida em nome da paciente A. S. P. L., nos autos de n.º 0304048-39.2018.8.24.0038, com consumo previsto para 03 (três) meses. **Fornecedor: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTO**, CNPJ nº. 84.683.481/0001-77, **Valor Total: R\$ 2.218,20**. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 18 de Junho de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1915601** e o código CRC **C6B82889**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1915696/2018 - SES.UCC.ASU

O **Município de Joinville**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 284/2018, destinada a Aquisição em caráter emergencial dos itens abaixo arrolado para atender a demanda judicial proferida em nome da paciente A. S. P. L., nos autos de n.º 0304048-39.2018.8.24.0038, com consumo previsto para 03 (três) meses. **Fornecedor: CARLA MACHADO DE SOUZA**, CNPJ nº. 09.525.628/0001-85, **Valor Total: R\$ 3.114,00**. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 18 de Junho de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1915696** e o código CRC **26ADA62F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2005510/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de junho de 2018.

Contrato: 199/2015 (assinado em **30/03/2015**).

5º Termo Aditivo de RESCISÃO do Termo Contratual, **prevista na "CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**, alínea b) *amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração*; e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93." Tal medida é justificada em razão da homologação da nova licitação de manutenção corretiva e preventiva predial SEI nº 17.0.028650-9. Este aditivo passará a vigorar a partir de **17/07/2018**. Termo assinado em 19/06/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas instalações elétricas prediais nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do **Pregão nº. 027/2015**.

Empresa: Empreiteira de Mão de Obras Junkes Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2018, às 23:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005510** e o código CRC **7C2CCD7E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2005148/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 062/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, **Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas de Menezes Strelow, e a empresa contratada **Consórcio Infraed-Módulo**, representada pelo Sr. Lucas Rocha Montenegro, que versa sobre a contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 35 (trinta e cinco) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2018. Justifica-se pela adaptação de projetos a obra, gerando aditivos de serviços e a demora no processo de repasse de recursos federais e municipais a obra, fatos que trouxeram grande instabilidade no que se refere ao andamento regular do cronograma físico proposto em licitação. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1885718 e nº 1895504 - SESPORTE.UPE, nº 1901391 - SEINFRA.UCG, e Anexos SEI nº 1804675 e nº 1888083.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005148** e o código CRC **788BD983**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2005223/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 365/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa contratada **PB**

& M Consultoria e Meio Ambiente Ltda - EPP, representada pelo Sr. Ivan Rodrigo Warcken Berticelli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de topografia. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de maio/2017 à abril/2018, em 1,8953% (um inteiro e oito mil, novecentos e cinquenta e três décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 199.230,10 (cento e noventa e nove mil duzentos e trinta reais e dez centavos) para R\$ 203.006,01 (duzentos e três mil seis reais e um centavo). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1879735 e com anuência da Secretaria Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 1889164 - SEINFRA.UNP e nº 1895480 - SEINFRA.UCG, e sendo previsto no contrato na cláusula quinta" 5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo aplicam-se às medições realizadas a partir de maio de 2018. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 02/03/2020 e 01/10/2019, respectivamente. Justifica-se para que se possa dar continuidade aos serviços de topografia nas obras de pavimentação em diversas vias do município. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1921900 - SEINFRA.UNP e nº 1924796 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005223** e o código CRC **A5947009**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2005353/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 363/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior, e a empresa contratada **PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda - EPP**, representada pelo Sr. Ivan

Rodrigo Warcken Berticelli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de topografia. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de maio/2017 à abril/2018, em 1,8953% (um inteiro e oito mil, novecentos e cinquenta e três décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 111.926,77 (cento e onze mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) para R\$ 114.048,12 (cento e quatorze mil quarenta e oito reais e doze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1879814 e com anuência da Secretaria Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 1886969 - SEINFRA.UND e nº 1901464 - SEINFRA.UCG, e sendo previsto no contrato na cláusula quinta" 5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 04/06/2018, conforme memória de cálculo SEI nº 1959591. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 02/03/2020 e 06/10/2019, respectivamente. Justifica-se para que se possa dar continuidade nos serviços topográficos. Em atendimento aos memorandos SEI nº 1915192 - SEINFRA.UND e nº 1939174 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005353** e o código CRC **0C41128C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2005421/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 381/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **JMS Serviços de Trânsito EIRELI**, representada pelo Sr. Rubens Machado, que versa

sobre a confecção, fornecimento e instalação de sinalização turística no Município de Joinville. O Município adita o contrato **suprimindo** o valor contratado em 0,81% (oitenta e um centésimos de por cento), equivalente à R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Justifica-se considerando a característica do serviço contratado ser executado de forma itinerante (com a instalação de placas nos diversos eixos de acesso turístico do Município), além de existência de pontos específicos de paradas rotineiras já utilizados pela empresa, situação a qual resultou a não utilização do referido item, e por conseguinte a não medição do mesmo. Em conformidade com o memorando SEI nº 1842953 - SEINFRA.UNO e nº 1850332 - SEINFRA.UCG e planilha de supressão SEI nº 1843394 e parecer técnico SEI nº 1909266.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005421** e o código CRC **8E72EFCC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2007453/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 347/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Rogério Genézio Atanázio, e a empresa contratada **Kandir Transportes e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de zeladoria pública. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 16/12/2019 e 19/10/2019, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura com Caminhão basculante com motorista e com capacidade para 10 m³, com diferencial duplo e fornecimento de combustível; sendo que este equipamento desenvolve inúmeras atividades, entre elas, transporte de diversos materiais (transportam areia, pedra britada, entulho e terra). Em conformidade com o memorando SEI nº 1985796 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2007453** e o código CRC **FECE1606**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2007237/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 029/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda. EPP**, representada pela Sra. Karla Janz, que versa sobre a prestação de serviços de suporte e manutenção ao sistema de gestão escolar "Escola via Net" para a rede de escolas da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2019. Justifica-se considerando o interesse público e a vantajosidade em detrimento de nova contratação, levando-se em conta o bom desempenho do software "Escola Via Net - EVN", diariamente utilizado pelos alunos, professores e servidores da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, e prezando-se pela continuidade e qualidade dos serviços ora prestados pela empresa contratada. Em conformidade com o memorando SEI nº 1989667 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2007237** e o código CRC **716F41B8**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

ATA Nº 347 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório I da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Estefania Rosa Basi de Souza, Ariel Vieira, Rute Bittencourt, Denise Maria Vieira de Simas Santos, Mônica Cristina Romminger, Inelore Jansen**. Conselheiros governamentais suplentes: Eloisa Aparecida Vieira, Jaciane Geraldo dos Santos, **Daniele Krutsch** e Vanessa Metz Kazeker. Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Fabiana Salomão Mazzi, Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Luciene de Lima da Costa, Roseli A.C. Nabozny**. Conselheiro não governamental suplente: Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Amauri Gualberto de França e a Secretária Executiva do CMAS, Nádia Mascarello e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. A Vice-presidente deu boas vindas aos conselheiros e iniciou realizando leitura da pauta da reunião, sendo aprovada por unanimidade. **1. Aprovação da pauta; 2. Leitura:** Justificativas de ausência de conselheiros: Justificou ausência a conselheira Jociane ferreira da Silva; **3. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** leitura da ata da comissão na íntegra: *“Aos quatro dias de junho de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se para reunião de comissão, no Auditório II da Casa dos Conselhos, os Conselheiros Roseli, Ana Carolina, Inelore, Ariel e Mônica e a Secretária Executiva do CMAS Nádia e estagiária. Na pauta do dia, contamos com a presença da Gerente de Unidade de Administração e Finanças Ana e a Coordenadora Tatiana da Secretaria de Assistência Social, para apresentar informações e esclarecimentos em relação ao Ofício nº079/2018/SAS/UAF, que encaminha a 4ª Alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2018. A Sra Ana explicou a necessidade de inclusão do elemento de despesa 37, considerando a abertura do CRAS Pirabeiraba e a mudança de endereço do Centro POP. Informou que de fonte 100, não seria possível contemplar a necessidade de novos pontos de atendimento da Orbenk. A Comissão realizou questionamentos e demonstrou sua preocupação em abrir o precedente quanto aos pagamentos de segurança e higiene e limpeza dos equipamentos da SAS. Entendemos a demanda existente e a legalidade da ação, mas demonstramos insatisfação em aprovar o procedimento. O entendimento da maioria dos integrantes da comissão, é de que a despesa em questão, seria uma responsabilidade da Administração Municipal – Prefeitura(recurso fonte 100). A Gerente relatou os avanços, que já aconteceram, em relação a utilização dos recursos e justificou as prioridades da gestão e a priorização no atendimento aos equipamentos dos serviços socioassistenciais. O mesmo ofício, solicita a realocação de R\$20.000,00 para diárias na ação 2.002322 – Aprimoramento da Gestão do SUAS FMAS na dotação 810 – Programa IGD Bolsa Família para atender a programação de capacitações. A Comissão finalizou a reunião, apresentando parecer favorável de aprovação para: o ofício 076/2018/SAS/Fundos de 17 de maio de 2018, que encaminha o balancete das contas do FMAS e o ofício 079/2018/SAS/UAF de 22 de maio de 2018, que encaminha a alteração do Plano de Aplicação do FMAS para a LDO de 2019”.* **Em votação: 12**

votos a favor. 4. Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento: Leitura do Ofício 01/2018 de 24 de abril de 2018 do Instituto Consulado da Mulher, informando que “não renovará seu título de entidade de Assistência Social”, no qual seria entregue o Plano de Ação até o dia 30 de abril do presente ano. Diante do exposto, a plenária deliberou pelo cancelamento da inscrição da oferta socioassistencial de Assessoramento do Instituto Consulado da Mulher. Há a necessidade de um estudo e alteração da Resolução nº 011 de 14 de março de 2017, no qual regulamenta a oferta de programa socioassistencial de promoção da integração ao mundo do trabalho no campo da assistência social, se faz necessário a criação de um Grupo de Trabalho, sendo assim, composto pelos seguintes conselheiros: Mônica Cristina Romminger, Jaciane Geraldo dos Santos, Vanessa Metz Kazeker, Ana Carolina de Castro Freitas Santos e um representante do setor de Planejamento da Secretaria de Assistência Social, será enviado ofício solicitando representante. **5. Comissão do Bolsa Família:** A Presidente enfatizou que o evento foi um sucesso, que atingiu o público da área da Educação, que as palestras foram bem esclarecedoras no que se refere ao programa bolsa família. Informou que meados de agosto do presente ano, será realizado o mesmo evento para o público da assistência social, fechando o ciclo de 3 seminários do Programa Bolsa Família: Saúde, Educação e Assistência Social. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____

Amauri Gualberto de França _____

Ana Carolina de Castro Freitas Santos _____

Ariel Vieira _____

Daniele Krutsch _____

Denise Maria Vieira de Simas Santos _____

Eloisa Aparecida Vieira _____

Estefânia Rosa Basi de Souza _____

Fabiana Salomão Mazzi _____

Inelore Jansen _____

Jaciane Geraldo dos Santos _____

Luciene de Lima da Costa _____

Maria das Dores Neckel _____

Mônica Cristina Romminger _____

Nádia Mascarello _____

Roseli A. C. Nabozny _____

Rute Bittencourt _____

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1985143** e o código CRC **AE51C77B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1998686/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 100/2018** (Banco do Brasil nº 720870), destinado à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e esterilização de Materiais em Óxido de Etileno**, pelo valor unitário: **Item 1**, Curitiba Esterilização de Materiais Médicos Ltda, R\$ 6.700,00. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 18/06/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1998686** e o código CRC **541E6FD2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1985250/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 070/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 712636, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Alimentação Especial, destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. Comercio Varejista Ltda - ME, ITEM 03 – R\$ 79,78, ITEM 04 - R\$ 84,25, ITEM 07 - R\$ 2,34 e ITEM 10 - R\$ 21,40; Seletiva Comercio de Produtos Alimentícios EIRELI - EPP, ITEM 13 - R\$ 9,75, ITEM 14 - R\$ 5,79, ITEM 16 - R\$ 9,75 e ITEM 17- R\$ 5,79. Os itens 01, 02, 08 e 11 restaram desertos. Os itens 06, 09, 12, 15 e 18 restaram fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1985250** e o código CRC **A56CEF77**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1984602/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 091/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715967, para a contratação de empresa para execução de projeto de muro de contenção e terraplenagem do terreno para obtenção de alvará, localizado na Rua Rolando Gurske, no bairro Vila Nova, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA, R\$ 63.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984602** e o código CRC **FA39E308**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2011714/2018 - SEGOV.UAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE

ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA) A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **02/07/2018, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 20 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/06/2018, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011714** e o código CRC **CC518041**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 2002655/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 108/2018, plataforma do Banco do Brasil nº 722099, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Contratação de empresa para o serviço de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças em bicicletas da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, foi declarado DESERTO, considerando que até o dia e hora determinados no item 1 do Edital não houve o cadastramento de nenhuma proposta para o Lote 1. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2002655** e o código CRC **B5AD860C**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 1994577/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 110/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 675030, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, restaram fracassados os lotes 01, 02, 04, 08 e 11.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1994577** e o código CRC **47BF22EF**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1982986/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 129/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 723972, para a contratação de Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras, na Data/Horário: 06/07/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1982986** e o código CRC **1DFC1E23**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1983328/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 166/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 723992 destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar tipo split ou de janela comuns e tipo central da SECULT, na Data/Horário: 06/07/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1983328** e o código CRC **4AE57F80**.

COMUNICADO SEI Nº 1984664/2018 - SED.UIN

Joinville, 14 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da SED-UIN - Unidade de Infra Estrutura e Comissão de

fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 299-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, referente ao Contrato nº 188/2018 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Educação e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda - ME**, cujo objeto é a **contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças (e componentes) para coifas instaladas nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 045/2018**, considerando o disposto no item **II.III.III.II - Da substituições das peças e/ou componentes** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Exaustor 30 cm industrial	UN.	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
Exaustor 40 cm industrial	UN.	05	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
Exaustor 50 cm industrial	UN	05	R\$ 276,00	R\$ 1.380,00
TOTAL				R\$ 7.330,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Avenida Cel. Procópio Gomes, n.º 749, Bucarein – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Fernandes Monenari Willcock, Coordenador (a)**, em 14/06/2018, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Dino Pinheiro, Servidor (a) Público (a)**, em 15/06/2018, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Mebs, Gerente**, em 19/06/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1984664** e o código CRC **9E36EDAD**.

COMUNICADO SEI N° 2005699/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de junho de 2018.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna públicas as informações referentes às diárias concedidas aos vereadores no mês de **maio/2018**, contidas no **Ofício nº 09/2018 – DG**, e conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006:

Vereador: Claudio Aragão - MDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 03/05/2018 – 7h

Data de retorno: 03/05/2018 – 22h

Motivo da viagem: Participar da I Mostra Catarinense de Experiências em Promoção da Cultura de Paz no Trânsito, apresentação dos trabalhos selecionados, semana da bicicleta, Lei Ordinária de Joinville 7666/2013, local: Escola do Legislativo, Assembléia Legislativa de Santa Catarina - ALESC. Vereador solicita ½ (meia) diária.

Vereador: Richard Harrison - MDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 10/05/2018 – 15h

Data de retorno: 11/05/2018 – 17h

Motivo da viagem: Dia 10/05, às 17h30, reunião com a Deputada Estadual Ada Lili Faraco de Luca para tratar sobre assuntos relativos à segurança pública; Dia 11/05, às 10h, reunião na Secretaria de Justiça e Cidadania com a Sra. Ana Lucia Coppini para tratar sobre bloqueadores de celular nas penitenciárias de Santa Catarina.

Vereador: Mauricinho Soares - MDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 16/05/2018 – 19h30

Data de retorno: 18/05/2018 – 13h

Motivo da viagem: Dia 17/05 – 9h – Reunião com a Secretária da Educação do Estado de Santa Catarina Simone Schramm para tratar sobre a reforma e construção de uma quadra coberta de esportes na EEB Professor João Rocha, especialmente em virtude da reclamação constante dos funcionários, alunos, pais e também da Associação de Pais e Professores – APP; Às 14h – Reunião com o Deputado Estadual Carlos Chiodini, para tratar sobre a drenagem da Estrada Timbé e sobre a

Baía da Babitonga; Dia 18/05 – 10h – Reunião com o Governador do Estado Eduardo Pinho Moreira, para tratar sobre recurso para pavimentação total da Estrada Timbé (extensão de 8 km).

Vereador: Claudio Aragão - MDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 16/05/2018 – 19h30

Data de retorno: 17/05/2018 – 14h30

Motivo da viagem: 17/05 – 8h30 – Reunião com a Secretária da Educação do Estado de Santa Catarina Simone Schramm, para tratar sobre a reforma da quadra da EEB Professora Gertrudes Benta Costa, conforme solicitação da comunidade ao vereador que esteve em visita à escola e verificou a demanda; 13h30 – Assembleia Legislativa de Santa Catarina -ALESC– Deputado Estadual Carlos Chiodini – Tratar assunto referente a resolução n.º 02/CED/2008 da ALESC. Vereador solicita ¼ de diária.

Vereador: Fernando Krelling - MDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 16/05/2018 – 8h

Data de retorno: 16/05/2018 – 17h

Motivo da viagem: Dia 16, às 11h, reunião com a Sra. Natália – Presidente da Fesporte – Federação Catarinense de Esporte. Assunto: Convênios para o esporte Joinvilense e melhorias na área esportiva; às 14h, reunião com o Deputado Estadual Carlos Chiodini. Assunto: Recursos para drenagem da Estrada Rio da Prata.

Vereador: Richard Harrison - MDB

Destino: Curitiba - PR

Data da saída: 20/04/2018 – 19h

Data de retorno: 21/04/2018 – 17h

Motivo da viagem: Dia 21/05 – 8h – Reunião no Palácio Iguazu com lideranças do governo do Estado do Paraná para conhecer modelos de tecnologias de segurança para o sistema prisional de Joinville, especialmente sobre a segurança do espaço aéreo das unidades e o monitoramento eletrônico de presos.

Vereador: Maurícinho Soares - MDB

Destino: Brasília - DF

Data da saída: 21/05/2018 – Conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 25/05/2018 – Conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participar da XXV Marcha “À Brasília em Defesa dos Municípios”, promovida

pela CNM – Confederação Nacional dos municípios; Dia 24/05, às 14h – Audiências no gabinete do Deputado Federal Mauro Mariani (MDB-SC) e às 16h no gabinete do Deputado Federal Edson Bez de Oliveira (MDB-SC). Pauta: Tratar em ambos os casos sobre a emenda parlamentar da bancada para repasse de verba para construção de unidade de saúde nos bairros Jardim Sofia e Jardim Paraíso em Joinville; Dia 25/05 – 9h – Reunião com o Deputado Federal e membro titular da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do Congresso Nacional, Hildo Augusto da Rocha Neto (MDB-MA). Pauta: Tratar sobre a palestra ministrada pela Comissão de Proteção Civil e Segurança da Câmara de Vereadores de Joinville em Brasília – DF, da qual este vereador é membro.

Vereador: Natanael Jordão - PSDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 22/05/2018 – 20h

Data de retorno: 25/05/2018 –16h

Motivo da viagem: Participação no curso “O Papel do Legislativo Frente aos Tributos Municipais”, promovido pelo CEAP.

Vereador: Maurício Peixer - PR

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 22/05/2018 – 20h

Data de retorno: 25/05/2018 –16h

Motivo da viagem: Participação no curso “O Papel do Legislativo Frente aos Tributos Municipais”, promovido pelo CEAP.

Vereador: Rodrigo Fachini - MDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 22/05/2018 – 20h

Data de retorno: 25/05/2018 –16h

Motivo da viagem: Participação no curso “O Papel do Legislativo Frente aos Tributos Municipais”, promovido pelo CEAP.

Vereador: José Henkel – Pelé - PR

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 22/05/2018 – 20h

Data de retorno: 25/05/2018 –16h

Motivo da viagem: Participação no curso “O Papel do Legislativo Frente aos Tributos Municipais”, promovido pelo CEAP.

Vereador: Richard Harrison - MDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 22/05/2018 – 19h

Data de retorno: 23/05/2018 –17h

Motivo da viagem: Reunião dia 23/05, às 8h, com a Deputada Estadual Ada de Luca, na Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC, para tratar sobre a inauguração da penitenciária feminina de Joinville.

Vereador: Fernando Krelling - MDB

Destino: Rio do Sul - SC

Data da saída: 23/05/2018 – 13h

Data de retorno: 24/05/2018 –16h

Motivo da viagem: Dia 23/05, às 19h30, participar da Cerimônia de Abertura da 11ª Edição dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina – JASTI. Local: Centro de Eventos Hermann Purnhagem, no bairro Canta Galo. Dia 24/05, às 14h, reunião com o Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Rio do Sul Cariso Sávio. Pauta: Processo e Sistema Legislativo. Local: Câmara de vereadores de Rio do Sul.

Vereador: Richard Harrison - MDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 28/05/2018 – 19h

Data de retorno: 29/05/2018 –15h

Motivo da viagem: Dia 29/05, às 8h30, reunião com o Secretário Adjunto da Secretaria de Justiça e Cidadania, Sr. Roberto Garcia, na Secretaria de Justiça e Cidadania, para tratar sobre a implantação das oficinas para confecção de fraldas descartáveis na Penitenciária Industrial de Joinville – PIJ.

Atenciosamente,

Fernando Krelling

Presidente

Juliano Will

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/06/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005699** e o código CRC **9E53EB86**.

COMUNICADO SEI Nº 2010621/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 20 de junho de 2018.

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta SO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses;

Considerando que estamos em fase de conclusão as Unidades de Saúde do Vila Nova I e Aventureiro III, que estão contempladas no TAC;

Considerando que ambos os contratos são oriundos de convênios com o Ministério da Saúde;

Considerando que para última parcela do convênio é necessária mandar a foto da comunicação visual da Unidade, conforme o Ministério da Saúde define;

Considerando que a Metalflex Ltda ME é a única empresa prestadora de serviços de letreiros para a Secretaria de Saúde;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e a conclusão do convênio.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
238	Metalflex Ltda ME	582	25/05/2018	R\$ 2.193,46	20/06/2018
238	Metalflex Ltda ME	581	25/05/2018	R\$ 1.966,56	20/06/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2010621** e o código CRC **AA15C583**.

DECISÃO SEI Nº 1994812/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de junho de 2018.

Requerimento Administrativo nº 152/2018/NAT

Solicitante: L.D.S

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1956344), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L.D.S. , assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetiva a realização do procedimento Tomografia com emissão de pósitrons PET-CT, em favor da Solicitante.

No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão, determino a inclusão da solicitação ora deferida na respectiva lista de espera, de forma a possibilitar o atendimento em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 30.043/2017.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 18/06/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1994812** e o código CRC **6B55F226**.

ERRATA SEI Nº 2000313/2018 - SAS.UAC

Joinville, 19 de junho de 2018.

ERRATA RESOLUÇÃO SEI Nº 1921293/2018 - SAS.UAC

Resolução nº 017 de 28 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Assistência Social.

ERRATA - Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 950 - Publicação: 30/05/2018.

Onde se lê: “Aprovar para nova data, a participação no IX Seminário Estadual de Gestores e Trabalhadores da Política da Assistência Social da Secretária Executiva do CMAS, uma Conselheira Não governamental e uma Conselheira Governamental.”

Leia-se: “Aprovar para os dias 25, 26 e 27 de junho de 2018 a participação no IX Seminário Estadual de Gestores e Trabalhadores da Política da Assistência Social, a Secretária Executiva do CMAS, uma Conselheira Não governamental e uma Conselheira Governamental.”



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 19/06/2018, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2000313** e o código CRC **803CBEAE**.

ERRATA SEI Nº 2011702/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA DE FACHADAS, MUROS E CONGÊNERES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

No edital do pregão acima referenciado, Anexo I, páginas 39:

- * Item 2.1, coluna “valor total”, onde se lê “18.942,18”, leia-se “18.942,20”;
- * Item 2.6, coluna “valor total”, onde se lê “46.175,01”, leia-se “46.175,12”;
- * Item 2.7, coluna “valor total”, onde se lê “52.002,45”, leia-se “52.002,40”;
- * Item 4.4, coluna “valor total”, onde se lê “494,82”, leia-se “495,08”; e
- * Linha “valor total”, referente ao valor global do objeto, onde se lê “182.291,31”, leia-se “182.291,65”.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Joinville, 20 de junho de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/06/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2011702** e o código CRC **D0D0A8D2**.

ERRATA SEI Nº 1995671/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de junho de 2018.

DECRETO Nº 31.929, de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 957, de 12 de junho de 2018.

Onde se lê: "Catarina Godoz da Silva, matrícula 49.957, para o cargo de Professor Educação Infantil."

Leia-se: "Catarina Godoz da Silva Martins, matrícula 49.957, para o cargo de Professor Educação Infantil."

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1995671** e o código CRC **7B7121A4**.

ERRATA SEI Nº 2006031/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de junho de 2018.

DECRETO Nº 31.285, de 17 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 921, de 17 de abril de 2018.

Onde se lê: - **Tais Ramos**, matrícula 9175-5, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 11 de abril de 2018.

Leia-se: - **Tais Ramos Pellegrini**, matrícula 9175-5, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 11 de abril de 2018.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2006031** e o código CRC **4EE6C139**.

ERRATA SEI Nº 2005941/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de junho de 2018.

DECRETO Nº 31.983, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 961, de 18 de junho de 2018.

Onde se lê: NOMEIA, **na Secretaria da Saúde**, a partir de 13 de junho de 2018:

Leia-se: NOMEIA, **na Secretaria de Gestão de Pessoas**, a partir de 13 de junho de 2018:

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/06/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2005941** e o código CRC **79B869AB**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 004/2018****Define procedimento para a interposição de**

recurso administrativo em face de decisão denegatória de Licença Municipal para para veiculação de comunicação visual previsto na Lei Complementar nº 325/2010.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o procedimento específico para interposição de recurso administrativo em face da decisão denegatória de licença municipal para veiculação de comunicação visual, nos termos do art. 16, §3º da Lei Complementar nº 325/2010.

Art. 2º - O recurso administrativo em face da decisão denegatória da licença deverá ser protocolado no setor de atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante recolhimento de taxa e apresentação dos seguintes documentos:

- I - Cópia do Parecer Fiscal que denega o pedido de Licença, e;
- II - Requerimento para protocolo do recurso administrativo, contendo os dados cadastrais da empresa e as alegações de defesa devidamente assinado pelo proprietário ou representante legal da empresa.

Art. 3º - O processo deverá ser encaminhado para o agente fiscal responsável pela denegação da Licença na Unidade de Fiscalização, que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do protocolo, realizará a análise e emissão de novo Parecer Fiscal com as devidas considerações acerca da defesa apresentada.

Art. 4º - Após a emissão do Parecer Fiscal, nos termos do artigo anterior, e não havendo a reconsideração da denegação da Licença, o processo será encaminhado à autoridade superior que deverá reunir Comissão Avaliativa para análise do recurso.

Parágrafo único - A Comissão Avaliativa será composta pelo Gerente da Unidade de Fiscalização, três agentes fiscais de carreira, indicados pela gerência e um técnico indicado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º - Caberá a Comissão Avaliativa, analisar o recurso quanto à denegação do pedido de licença, o procedimento de licença de veiculação de Comunicação Visual e o Parecer emitido pelo agente fiscal, para fins de deliberar acerca do deferimento ou indeferimento do recurso, nos termos da Lei Complementar 325/2010, e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. O prazo para a referida análise, será de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação da Portaria que nomeará os participantes da comissão.

Art. 6º - O Parecer da Comissão avaliativa deverá ser emitido em 02 (duas) vias sendo que, uma será juntada ao processo de Licença para Veiculação de Comunicação Visual, e a outra, deverá ser entregue ao requerente.

§1º No caso de deferimento do recurso pela Comissão avaliativa, caberá ao agente fiscal responsável pela denegação do pedido de licença, cumprir ao Parecer emitido pela Comissão.

§2º O indeferimento do recurso sujeitará o requerente a adoção das medidas necessárias para adequação e regularização da comunicação visual em consonância com a Lei Complementar 325/2010 e demais legislações pertinentes, bem como, a observância dos apontamentos do Parecer emitido pelo Fiscal e demais considerações do Parecer da Comissão.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 20/06/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1963515** e o código CRC **BD1C48B2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 24/18 - Determino o **Arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 24/18, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/2008 e artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11, considerando que o furto ocorrido na residência da servidora se tratou de uma fatalidade, não sendo possível atribuir à servidora a responsabilidade com relação ao furto do notebook, posto que restou demonstrado que esta tomou as medidas necessárias para manter a segurança na guarda do equipamento, não deixando de zelar pelo notebook pertencente à Prefeitura Municipal de Joinville e incorporado à Escola Municipal Professora Laura Andrade, cadastrado no patrimônio sob o nº 27690.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 19/06/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2003414** e o código CRC **803C70BB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 05/06/2018****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 1244/2016****RECLAMANTE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CHAPARRAL DE JOINVILLE****ASSUNTO: ISS - AUTOS DE INFRAÇÕES Nº 104 E 105/2016****RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS****ACÓRDÃO: 110/2018**

ISS - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO DADA NO CURSO DE AÇÃO FISCAL – EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO CARACTERIZADO NO ESGOTAMENTO DO PRAZO INTIMADO - INC. III, § 10, DO ART. 39, DA LCM 155/2003. CONFISSÃO DA NÃO COMUNICAÇÃO DO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS PREVISTA NO INC. III, ART. 30, DA LCM 155/2003 - INFRAÇÃO AO § 8º DO ART. 39, DA LCM Nº 155/2003. AUTUAÇÕES MANTIDAS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em **NEGAR PROVIMENTO** à reclamação, nos termos do voto do relator, para manter os Autos de Infrações nº 104 e 105/2016.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler, Guilherme Ramos da Cunha e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 05 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 07/06/2018, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 08/06/2018, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1949370** e o código CRC **8825A5F2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/06/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1116/2015

RECLAMANTE: GE02 EMPREENDIMENTO LTDA

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2015

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 111/2018

IPTU 2015. PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NA ALÍQUOTA PREVISTA PARA IMÓVEIS COM OBRA EM ANDAMENTO. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EMITIDO ANTES DE 1º DE JANEIRO DE 2014. IMPOSSIBILIDADE. VEDAÇÃO PREVISTA NO § 8º, ART. 17, DA LC 389/2013. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e por maioria de votos (3x1) em **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator, para manter o indeferimento da revisão de alíquota ao imóvel inscrição imobiliária nº 13.20.32.60.0055.0000.

Voto divergente da julgadora Adriane Rosane Muckler, pela qual, como a LCM 389/2013 fez um corte, poderia haver flexibilização.

O julgador Guilherme Ramos da Cunha acompanhou o Relator, e firmou que, embora tenha entendimento pessoal pela inconstitucionalidade da norma, aduz que a JURAT tem que respeitar a disposição expressa de lei nos termos do art. 4º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal 11.880/2003.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler, Guilherme Ramos da Cunha e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 05 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 07/06/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 08/06/2018, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1949428** e o código CRC **4EA5302F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/06/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1113/2015

RECLAMANTE: GE03 EMPREENDIMENTO LTDA

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2015

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 112/2018

IPTU 2015. PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NA ALÍQUOTA PREVISTA PARA IMÓVEIS COM OBRA EM ANDAMENTO. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EMITIDO ANTES DE 1º DE JANEIRO DE 2014. IMPOSSIBILIDADE. VEDAÇÃO PREVISTA NO § 8º, ART. 17, DA LC 389/2013. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e por maioria de votos (3x1) em **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator, para manter o indeferimento da revisão de alíquota ao imóvel inscrição imobiliária nº 13.20.12.85.0934.0000.

Voto divergente da julgadora Adriane Rosane Muckler, pela qual, como a LCM 389/2013 fez um corte, poderia haver flexibilização.

O julgador Guilherme Ramos da Cunha acompanhou o Relator, e firmou que, embora tenha

entendimento pessoal pela inconstitucionalidade da norma, aduz que a JURAT tem que respeitar a disposição expressa de lei nos termos do art. 4º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal 11.880/2003.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler, Guilherme Ramos da Cunha e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 05 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 07/06/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 08/06/2018, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1949768** e o código CRC **C11CEED9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/06/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 975/2014

RECLAMANTE: MICRO BYTE INFORMÁTICA E TREINAMENTOS S/C LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 20 E 21/2014

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 113/2018

PROCESSO FISCAL. INTIMAÇÕES FISCAIS. NÃO ATENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS. IMPOSIÇÃO DE MULTAS. AUTOS DE INFRAÇÃO. MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTES. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO DIREITO À AMPLA DEFESA. RECLAMAÇÕES NÃO PROVIDAS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer das reclamações, e no mérito, também por unanimidade, em **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Jefferson Luiz Roesler, Adriane Rosane Mückler e Roniel Vieira dos Anjos. Como defensora da Fazenda Pública: Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 5 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 07/06/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 07/06/2018, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1949792** e o código CRC **8A12008B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 12/06/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1352/2017

RECLAMANTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCTRAN LTDA. ME

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 291/2016 E AINF/SIMPLES NACIONAL

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO: 114/2018

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO E AINF. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. LEGISLAÇÃO REVOGADA. DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA. TRIBUTO SUJEITO AO LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OMISSÃO DE RECEITA. NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E NÃO REGISTRO DAS OPERAÇÕES NOS LIVROS FISCAIS E COMERCIAIS OBRIGATÓRIOS. DOLO CONFIGURADO. PRÁTICA CONSCIENTE E

DIRIGIDA PARA OBTENÇÃO DE VANTAGEM FINANCEIRA, ATRAVÉS DO NÃO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS DEVIDOS. CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL. ART. 150, § 4º PARTE FINAL. C/C O ART. 173, I, AMBOS DO CTN. MULTA APLICADA POR INFRAÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CONFISCO. MITIGAÇÃO DAS MULTAS. IMPOSSIBILIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo-se os lançamentos fiscais em sua integralidade.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Simone Haritsch, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão do dia 12 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/06/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980187** e o código CRC **4D7156DE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 12/06/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1353/2017

RECLAMANTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER LTDA ME

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 292/2016 E AINF/SIMPLES NACIONAL

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 115/2018

EMENTA: ISS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E ACESSÓRIA. AUTOS DE INFRAÇÃO POR OMISSÃO DE RECEITA E FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS. DIFERENÇA DE TRIBUTOS E MULTAS PECUNIÁRIAS. PEDIDO DE REDUÇÃO DA PENALIDADE. OPORTUNIZAÇÃO DE AUTO REGULARIZAÇÃO EM AÇÃO DE MONITORAMENTO (LCM N.º 411/2014). INÉRCIA DA RECLAMANTE. DECADÊNCIA. CONTAGEM NOS TERMOS DO ART. 173, I DO CTN EM FACE DA OCORRÊNCIA DOS ATOS DEFINIDOS NOS ART. 71 E 72 DA LEI N.º 4.502/1964. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e **NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Participaram deste julgamento os membros: Simone Haritsch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Taschek. Realizou sustentação oral o Dr. Leonardo Werner.

Aprovado em: 12 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/06/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 13/06/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980659** e o código CRC **34EAE7D8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 12/06/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1407/2017

RECLAMANTE: N. CORREIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2017

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 116/2018

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. AGREGAÇÃO DE CONSTRUÇÃO A PARTIR DO PEDIDO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DA OBRA. REQUERIMENTO DE RETORNO DO IMÓVEL À CONDIÇÃO DE TERRENO. PROTOCOLO DA RECLAMAÇÃO FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL nº 4857/2003. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO.**

Participaram deste julgamento os membros: Simone Haritsch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Taschek.

Aprovado em: 12 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/06/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 13/06/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980845** e o código CRC **E2417EB1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 12/06/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1434/2017

RECLAMANTE: ELETRO MW EIRELI

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 47/2017 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47/2017

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 117/2018

EMENTA: ISSQN. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DEDUÇÃO DOS VALORES DOS MATÉRIAS FORNECIDOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUBITEM 7.02. POSSIBILIDADE PARA PERMITIR AO CONTRIBUINTE EXCLUIR DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 47/2017 OS LANÇAMENTOS CONSTANTES NO ANEXO/MAPA I, EM QUE COMPROVADAMENTE HOUE A EMISSÃO DE NF DE COMPRA E VENDA PASSÍVEL DE DEDUÇÃO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO ICMS DE SANTA CATARINA. PRECEDENTES DO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL NO RE 603.497 E DO TJSC NO INCIDENTE DE COMPOSIÇÃO DE DIVERGÊNCIA NO REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.029539-0.

DESENQUADRAMENTO DE SERVIÇOS DO SUBITEM 7.02 PARA O SUBITEM 14.06. CONSTATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL. POSSIBILIDADE ANTE A DESCRIÇÃO INCORRETA DOS SERVIÇOS NAS NF-EM.

DEDUÇÃO DO ISSQN DOS SERVIÇOS DO SUBITEM 14.06 PRESTADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS. IMPOSSIBILIDADE EM RAZÃO DE O IMPOSTO SER DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NOS TERMOS DO *CAPUT* DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 155/2003.

AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO INCISO III, DO § 2º, DO ART. 39, DA LCM Nº 155/2003. MANUTENÇÃO EM FACE DA DESCRIÇÃO GENÉRICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 1ª Câmara desta JURAT, por unanimidade de votos em conhecer do recurso e, no mérito para **LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO** nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Simone Hartisch e Diogo Arão Nascimento Paulo, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão do dia 12 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 13/06/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 13/06/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1981050** e o código CRC **28E3013D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/06/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1384/2017

RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE BENS LM LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 12/2017

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº 118/2018

ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA. INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA PESSOA JURÍDICA EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. HOLDING. RECEITA PREPONDERANTE ADVINDA DE RECEITAS DE CONTROLADA QUE EXERCE ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS. INTERPRETAÇÃO DO ART. 37 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. AFASTAMENTO DA IMUNIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO POR MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria (5x3), em **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Divergiram do relator os julgadores Diogo Arão Nascimento Paulo, Adriane Rosane Mückler e

Osni Sidnei Munhoz, que entendiam que a Recorrente preencheu os requisitos legais para a manutenção da imunidade.

Participaram deste julgamento os membros julgadores: Guilherme Ramos da Cunha, Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Mückler, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Moacir Francisco de Assis e Diogo Arão Nascimento Paulo; como defensora da Fazenda Pública: Simone Taschek; e como Presidente: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 18/06/2018, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 18/06/2018, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1991491** e o código CRC **F86AAAB8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/06/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1354/2017

RECORRENTE: KG MOTOS LTDA.

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 293/2016

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO: 119/2018

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. DECADÊNCIA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APLICABILIDADE DO ART. 173, I, CTN. RECONHECIMENTO DA REVOGAÇÃO DO INSTITUTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DA LEI Nº 1.330/1973. CONFISCO. INAPLICABILIDADE. MULTA

APLICADA POR INFRAÇÃO. MITIGAÇÃO DAS MULTAS. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DE LEI ESPECIAL. LCM 286/2008. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Jefferson Luiz Roesler, Moacir Francisco de Assis, Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler e Guilherme Ramos da Cunha, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão do dia 14 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 18/06/2018, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 18/06/2018, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1991524** e o código CRC **E4A19242**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/06/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1429/2017

RECORRENTE: VALDEMIRO TESTONI

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2017

RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO: 120/2018

IPTU 2017. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. MATÉRIAS RELATIVAS AO ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL E AOS MELHORAMENTOS PREVISTOS NO ART. 32, § 1º DO CTN ALEGADOS SOMENTE EM SEDE DE CONTENCIOSO. AUSÊNCIA DE LITÍGIO. ART. 2º DA LEI 4.857/03 E ART. 9º DO DECRETO Nº 11.880/04. CONHECIMENTO PARCIAL APENAS NO TOCANTE A ISENÇÃO NOS TERMOS DO ART. 10 DA LCM Nº 79/99. CONCLUSÃO PELA IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE AVERBAÇÃO DA ÁREA FLORESTADA JUNTO AO RESPECTIVO CARTÓRIO DE REGISTRO. AUSÊNCIA DE PARECER TÉCNICO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DA COBERTURA FLORESTAL. ART. 179 DO CTN. RECURSO DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário apenas à matéria correlata ao pedido de isenção do IPTU com fundamento no art. 10 da LCM 79/99, e quanto ao mérito, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância nos seus exatos termos.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler (relator), Adriane Rosane Muckler, Diogo Arão do Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Roniel Vieira dos Anjos, Moacir Francisco de Assis, Guilherme Ramos da Cunha; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 18/06/2018, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1991881** e o código CRC **5BD0B90E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/06/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1163/2015

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO: VERA MARIA ZEN ZUCCO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL AVULSA E RESTITUIÇÃO DE ISSQN

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº: 121/2018

ISSQN. CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL E RESTITUIÇÃO DO TRIBUTO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO § 1º, DO ART. 36, DO DECRETO MUNICIPAL 15007/2008. CONCERTO MUSICAL. SERVIÇO PRESTADO POR DIVERSAS PESSOAS. EMISSÃO DE OUTRA NOTA FISCAL POR PESSOA JURÍDICA. *BIS IN IDEM*. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. UNANIMIDADE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da remessa e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Moacir Francisco de Assis, Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Adriane Rosane Muckler, Roniel Vieira dos Anjos e Diogo Arão Nascimento Paulo, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 18/06/2018, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 18/06/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1991949** e o código CRC **928DA1C5**.